

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 10/2026

Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica, **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ 32.482.767/0001-90**, representante exclusivo da **Banda Santa Dose**, para apresentação artística no dia **19/06/2026** nas festividades do **SÃO JOÃO DE 2026**, na cidade de Saloá/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Secretario de Administração do município de Saloá/PE, no uso de suas atribuições Legais e:

Considerando a necessidade de contratação de artista consagrado de renome regional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades juninas, conforme os autos processuais.

Considerando ainda a justificativa de preços, razão da escolha do artista, parecer jurídico, todos carreados aos autos deste processo.

RESOLVE:

Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133, em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, cadastrada no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 55670-170, Contratação direta da pessoa jurídica, **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ **32.482.767/0001-90**, representante exclusivo da **Banda Santa Dose**, para apresentação artística no dia 19/06/2026 nas festividades do **SÃO JOÃO DE 2026**, na cidade de Saloá/PE.

SALOÁ, 28 de maio 2026.

Sérgio Ricardo de Melo Almeida
Secretario de Administração

